

Ofício Interno 3.660/2024

De: Clodomiro J. - GAB. VER

Para: GAB. VER - PASTOR JÚNIOR

Data: 18/07/2024 às 09:04:27

Setores envolvidos:

GAB. VER

Indicação do Vereador Pastor Junior

Segue anexo indicação do vereador Pastor Júnior.

—
Clodomiro da Silveira Pereira Junior
Vereador

Anexos:

INDICACAO_DE_Estudo_de_Impacto_Orcamentario_para_insencao_de_Alvara_das_igrejas_e_associacao_de_bairrr

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE _____ DE _____ DE JULHO DE 2024

Autor: Pastor júnior

Partido. Cidadania

*O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cáceres **Antônia Eliene Liberato Dias**, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:*

INDICO à Excelentíssima Prefeitura Municipal Antônia Eliene Liberato Dias a **REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**, para concessão de **isenção dos alvarás de funcionamento das igrejas** sediadas em nosso Município de Cáceres, bem como à todas **Associações de Bairro** pelas justificativas abaixo aduzidas.

Justificativa:

CONSIDERANDO a Indicação nº 248/2024, aprovada por esta Casa de Leis e protocolada na Prefeitura Municipal no dia 08/04/2024, sendo que em resposta, a Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias afirmou que:

“Ofício nº 698/2024-GP/PMC Cáceres - MT, 13 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM Presidente da Câmara Municipal de Cáceres Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 9.346/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0372/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 0248/20234, de autoria do ilustre vereador, Clodomiro da Silveira Pereira Júnior – Pastor Júnior (PL), que indica ao Executivo Municipal a isenção dos alvarás de



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

funcionamento das igrejas sediadas em no Município de Cáceres, bem como à todas Associações de Bairro.

Em resposta, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda, louvável a indicação do nobre edil, nesse sentido, será realizado estudo de impacto orçamentário e renúncia de receita para verificar a possibilidade de atendimento.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS Prefeita de Cáceres” (gf)

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a efetividade de tal Direito, sem o comprometimento da sustentabilidade urbanística e ambiental e do cumprimento das regras sanitárias e de salubridade essenciais à coletividade;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, bem como promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (artigo 30, I, e VIII);

CONSIDERANDO a necessidade de especificar quais atividades são consideradas de baixo risco no Município de Cáceres/MT, especialmente diante do disposto no § 1º do artigo 3º da citada Lei Nacional nº 13.874/2019, este Vereador propõe a seguinte Indicação:

O **encaminhamento do Estudo de Impacto Orçamentário**, solicitado através da Indicação nº 248/2024, **com urgência**, para que possa ser realizada a concessão de **isenção dos Alvarás de Funcionamento das igrejas** sediadas em nosso Município, bem como à todas **Associações de Bairro**, pois, são consideradas como atividades de baixo risco, para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, nos termos previstos no artigo 3º, I da Lei Nacional nº 13.874 de 20 de Setembro de 2019.

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ressaltamos que esse pleito atende a pedidos de vários Pastores que possuem suas igrejas sediadas nesta cidade de Cáceres, e, também a pedidos de Presidentes de Associações de Bairros, entendendo o papel importante que não só as igrejas, como também as associações de bairros possuem na sociedade, que trazem expressivos benefícios à comunidade evangélica e cidadãos cacerenses em geral.

Nesta oportunidade pelo o apoio dos Nobres pares, e renovo meus votos de consideração e apreço.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

Pastor Júnior

Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 545F-F4F2-C138-DA96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLODOMIRO DA SILVEIRA PEREIRA JUNIOR (CPF 922.XXX.XXX-53) em 18/07/2024 09:04:49
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/545F-F4F2-C138-DA96>